



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**DECRETO Nº 67/2020**

**CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo, composta de três membros, com a finalidade de receber, examinar, conduzir e emitir relatório final de todos os procedimentos referentes a apuração de eventual descumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e normas complementares, com vistas a identificar as causas, responsáveis e possível aplicação das sanções previstas nas referidas leis e, quando houver, no instrumento contratual e nas atas de registro de preços.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

- a) Izelma Fenali Crepaldi Pazzini - matrícula nº 90;
- b) Marília Daniel - matrícula nº 746;
- c) Tamiles Candeco - matrícula nº 808.

Art. 3º Quando convocada para exercer suas funções, a comissão deverá se reunir e escolher dentre seus membros o Presidente, Secretário e Relator.

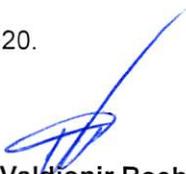
Art. 4º O Presidente escolhido fica autorizado a expedir todos os atos necessários para a fiel execução do processo administrativo; o Secretário fica responsável por secretariar e redigir os atos da comissão; e, o Relator por analisar todo o processo e emitir relatório e voto, o qual será submetido aos demais membros da comissão.

Art. 5º O prazo de vigência da presente Comissão será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 02 de julho de 2020.

  
**Valdir Rocha**  
**Prefeito Municipal**